

**PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL - NF 1230 -19**

**FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÕES, COM CHIP DE SEGURANÇA, DE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO AOS EMPREGADOS E DIRETORES DA ITAIPU E EMPREGADOS DA FUNDAÇÃO ITAIPU BRASIL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (FIBRA)**

**ADITAMENTO 3**

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1230 -19, a ITAIPU, responde perguntas realizadas por interessada nesta licitação:

**PERGUNTA**

O item 3.4 do anexo I do edital referente a Especificação técnica, anuncia o seguinte: “ A CONTRATADA deverá manter rede credenciada tendo com referencial quantitativo mínimo o informado no subitem 3.3.”

A fim de dissipar dúvidas acerca do assunto e formalizar esclarecimento, pergunta-se: é correto entender que o momento para entrega da rede de estabelecimentos, disposta no subitem acima informado, será na assinatura do contrato e, ainda, o prazo disposto no item 6.3.1 seria apenas para que a contratada credenciasse eventuais novos estabelecimentos, conforme determinação da Itaipu?

**RESPOSTA**

Entendimento correto.

O quantitativo mínimo exigido no subitem 3.3 das Especificações Técnicas deverá ser comprovado pela proponente vencedora do certame na assinatura do Contrato.

Quanto ao subitem 6.3.1 das Especificações Técnicas, o dispositivo está se referindo ao credenciamento, pela CONTRATADA, de novos estabelecimentos determinados pela ITAIPU.

II) Permanecem inalteradas as condições do Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Nacional NF 1230 -19.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data: 19 de agosto de 2019
---	----------------------------